



Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da BRK Ambiental Mauá S.A., a viela localizada em parte de área pública localizada na Rua Geraldo Nunes Cordeiro, inscrições fiscais nºs 26.048.900 e 26.048.902, do loteamento Vila Nova Mauá, neste Município.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.493/2024, **DECRETO**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da BRK Ambiental Mauá S.A., a viela localizada em parte de área pública localizada na Rua Geraldo Nunes Cordeiro, inscrições fiscais nºs 26.048.900 e 26.048.902, com a seguinte descrição:

"Tem início no ponto "1", de coordenadas N=7384089,22 e E=352281,93, localizado na lateral esquerda da Rua Antonio Calegari, no sentido de quem da Rua Seraphim Moldes se dirige à área pública, distante 39,00m da confluência dos logradouros Rua Antonio Calegari e Rua Seraphim Moldes; deste ponto, segue em linha reta confrontando com o logradouro Rua Antonio Calegari na distância de 3,36m, encontrando o ponto "2", de coordenadas N=7384092,42 e E=352280,89; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 57,78m, confrontando com o alinhamento da área pública de inscrição 26.048.902 e o remanescente da área pública de inscrição 26.048.900, encontrando o ponto "3", de coordenadas N=7384073,90 e E=352226,16; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 17,56m, confrontando com o remanescente da área pública, encontrando o ponto "4", de coordenadas N=7384057,39 e E=352232,11; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 13,74, confrontando com o remanescente da área pública, encontrando o ponto "5" de coordenadas N=7384052,78 e E=352219,16; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 3,36m, confrontando com o remanescente da área pública, encontrando o ponto "6", de coordenadas N=7384049,62 e E=352220,29; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 17,10m, confrontando com os lotes fiscais 36.077.023 e 36.077.024, encontrando o ponto "7", de coordenadas N=7384055,35 e E=352236,40; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 17,50m, confrontando com o remanescente da área pública, encontrando o ponto "8", de coordenadas N=7384071,83 e E=352230,51; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 54,28m, confrontando com o remanescente da área pública, encontrando o ponto "1" início desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 299,13m². Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao Sistema SIRGAS2000 23S."

Art. 2º A servidão administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto será destinada à implantação da rede pública coletora de esgotos e deve permitir acesso para futuras manutenções a serem realizadas pela concessionária, restrito ao escopo de atuação da mesma.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DECRETO Nº 9.310, DE 11 DE JUNHO DE 2024

2/2

Art. 3º O Poder Executivo Municipal não arcará, em hipótese alguma, com qualquer tipo de ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de junho de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/